PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 | Ano XXI | Edição 2268 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 5
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Luis Carlos Mariano	Gabinete do Prefeito	Despesas de viagens	R$ 2.500,00

§ 1º - O referido adiantamento será concedido no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026, para cobrir os custos relacionados à participação no Estágio de Atualização de Conhecimentos Militares para Instrutores do Tiro de Guerra, que ocorrerá na cidade de São Paulo/SP.

§ 2º - A verba de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 19 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 19 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 20251685/2025 - COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS SANGUINE LTDA ME- AIF nº 0576 AIP nº 1410

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 20251685/2025- COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS SANGUINE LTDA ME -TRM – 001-A nº 2500

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 19 de Janeiro 2026

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CARNAVAL AMPARO 2026
O destino da folia é aqui!

ADITAMENTO N° 01 - EDITAL Nº 01/2026/SMCT – FOMENTO CULTURAL A BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA E MANIFESTAÇÕES CARNAVALESCAS DA CIDADE DE AMPARO PARA O CARNAVAL DE 2026

Memorando n° 00451/2026

11.8. Nos instrumentos de valor global de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), a obrigação de prestar contas poderá ser cumprida por meio de esclarecimentos presenciais, desde que a administração pública considere, no caso concreto, ser suficiente uma visita técnica de verificação para aferir o cumprimento integral do objeto

LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeada pela Portaria n° 366 de 23 de dezembro de 2025

Assinado digitalmente por LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA, Data: 16/01/2026 13:20
Código: 06238fdf-5840-4ee6-b86b-9955664d8bab

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 17 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Nomear Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.841/2015, a servidora municipal **FERNANDA TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no anexo I da citada Lei.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, fica autorizada a concessão do afastamento sem remuneração à referida servidora do emprego público de origem, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de nº 352, de 16 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 18 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Altera cargo de servidor público lotado no emprego/cargo de Secretário Municipal.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o cargo da servidora **LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA,** matrícula 10159, de agente político SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Habitação para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, padrão salarial AP-1, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá ao servidor orientar, coordenar e supervisionar o quadro de pessoal, assinar controle de frequência dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da Administração a ela vinculadas; expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento; prestar contas e apresentar ao Prefeito relatórios de sua gestão, sobretudo dos índices de efetividade dos gastos públicos; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho das atividades da Secretaria; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Administração e as Leis Municipais, Estaduais e Federais; analisar e avaliar a viabilidade de desenvolver projetos, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho da Secretaria; pesquisar e avaliar programas e projetos disponíveis, passíveis de aplicabilidade no Município, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; analisar o desempenho dos programas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando o atendimento ao munícipe, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; realizar ou propor auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos; elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos; analisar e avaliar programas e projetos, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar programas e projetos, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; comparecer à Câmara Municipal, nos casos e para os fins previstos na legislação; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito; garantir a execução das competências legais atribuídas à Secretaria Municipal de que é titular.

Art.3º Ficam revogadas as Portarias de nº 005 de 01 de janeiro de 2025 e de nº 366 de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ADITAMENTO N° 001

Autorizado no Processo Administrativo n° 06090/2025

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 137/2025 CELEBRADO AOS 18/01/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. YANCA TAFNER FAGUNDES, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONTRATADO.

ADITAMENTO N° 001

Autorizado no Processo Administrativo n° 06090/2025

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 138/2025 CELEBRADO AOS 18/01/2026 ENTRE O

MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E O SR. LUIS FERNANDO BARTOLOMEU MARCHI, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILANCIA AMBIENTAL CONTRATADO.

ADITAMENTO N° 001

Autorizado no Processo Administrativo n° 06090/2025

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 139/2025 CELEBRADO AOS 18/01/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. MARIA TERESA ITURRES, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILANCIA AMBIENTAL CONTRATADO.

.....

ADITAMENTO Nº002

Autorizado no

Processo Licitatório nº11263/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023, CELEBRADO AOS 25/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ Nº: 33.264.515/0001-58

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/01/2026 e o termo final o dia 29/01/2027

VALOR: R$ 17.525,22

Amparo, 19 de janeiro de 2026.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2.026.

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2026, o Servidor Antônio Carlos Tavella do cargo efetivo de Técnico em Desenho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA

Chefe de Gabinete

.....

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO SISTEMA INTERNO: 2025/PRC00360

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: PROCESSO DE COMPRA / AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

EMPRESA VENCEDORA:ADN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ SOB O Nº 40.330.197/0001/41

VALOR TOTAL: R$ 3.889,87 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

EMPRESA VENCEDORA: C.E MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

CNPJ SOB O Nº 07.965552/0001-83

VALOR TOTAL: R$ 6.158,50 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCA PAULINA DE LIMA

CNPJ SOB O Nº 21.060.020/0001/28

VALOR TOTAL: R$ 3.949,00 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais)

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se no art. 75, Inciso II com fulcro § 7º da Lei Federal nº 14.133/21, subsidiada pelo Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que requer respectiva autorização nos termos do art. 72, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Sra. Fernanda Teixeira, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** à empresa supracitada no "caput" deste documento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais bem como que seja devidamente formalizado documento **"ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO** e demais tramites burocráticos vinculantes.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Amparo, 16 de janeiro de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente

.....